



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 39/07

Processo Administrativo n.º 06/10/44793

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 45/06

Termo de Aditamento n.º 02/07; 10/07

Objeto: Termo para aditamento do recurso financeiro do Projeto Específico I/06 – DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR a fim de custear o funcionamento do Pronto Socorro do Centro, Projeto Específico n.º II/06 – DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL para ampliação do número de procedimentos de imagenologia e Projeto Específico n.º III/06 – DA MEDICINA NUCLEAR - DIAGNOSE E TERAPIA com o objetivo de incluir o exame de patologia clínica para o controle de epidemia da dengue.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.045.290/0001-90, com sede na Av. Benjamin Constant, n.º 1657 – Centro - Campinas – São Paulo, representada por seu Provedor, **DR. ANTÔNIO SALVADOR PEDRETTI NETO**, portador do RG n.º 10.183.381 SSP/SP e do CPF n.º 025.083.008-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

61, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Convênio n.º 45/06, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90 e n.º 8.124/90; na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações; nas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 1.721/05, n.º 172/06 e 3.123/06; bem como na Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao convênio a conjugação de esforços dos participantes para aditamento do recurso financeiro dos seguintes Projetos Específicos:

1.1.1. Projeto Específico I/06 – DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: o custeio das despesas extras geradas através da implementação e manutenção do Pronto Socorro do Centro tais como: água, energia elétrica, utilização dos espaços e equipamentos de uso comum, dentre outros;

1.1.2. Projeto Específico n.º II/06 – DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL: ampliação do número de procedimentos de imagenologia conveniados,

1.1.2.1. Serão aditados 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) procedimentos de imagenologia que se encontram detalhados e quantificados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO e no Plano de Trabalho, que fazem parte integrante deste Aditamento;

1.1.3. Projeto Específico n.º III/06 – DA MEDICINA NUCLEAR - DIAGNOSE E TERAPIA: inclusão do exame de patologia clínica para o controle de epidemia da dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São atribuições da **CONVENIADA**, no que diz respeito ao Aditamento Projeto Específico n.º III/06 – DA MEDICINA NUCLEAR - DIAGNOSE E TERAPIA a fim de incluir o exame de patologia clínica para o controle de epidemia da dengue:

2.1.1. Realizar 5.000 (cinco mil) exames de sorologia Elisa para arbovírus (dengue) até dezembro de 2008.

TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Dotação Orçamentária sob n.º 08.110.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.99.0005.330-007 - Fonte SUS Governo Federal, conforme fls 467 do processo

3.2. Pelo presente Aditamento, a partir da assinatura, o **CONVENENTE** aditará o Convênio no valor total, durante o período de sua vigência, estimado em até no máximo R\$1.214.236,08 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), referente aos seguintes aditamentos:

3.2.1. Projeto Específico I/06 – DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR a fim de custear o funcionamento do Pronto Socorro do Centro: o **CONVENENTE** aditará o repasse à **CONVENIADA** o montante total estimado em até no máximo R\$ 831.340,88 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), pagos da seguinte forma:

3.2.1.1. Parcela única no valor de R\$ 187.540,66 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), no momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

da assinatura;

3.2.1.2. Mensalmente o valor estimado de até R\$ 45.985,73 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), mediante comprovação dos gastos efetivos com as respectivas utilizações;

3.2.2. Projeto Específico n.º II/06 – DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL para ampliação do número de procedimentos de imagenologia: o **CONVENENTE** aditará o repasse à **CONVENIADA** o montante total máximo de até R\$282.895,20 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), pagos mensalmente no valor máximo de até R\$20.206,80 (vinte mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos) conforme produção especificada na Ficha de Programação Orçamentária – FPO anexa;

3.2.3. Projeto Específico n.º III/06 – DA MEDICINA NUCLEAR - DIAGNOSE E TERAPIA a fim de incluir o exame de patologia clínica referente ao controle de epidemia da dengue: o **CONVENENTE** aditará o repasse à **CONVENIADA** o montante total máximo de até R\$100.000,00 (cem mil reais), que será pago conforme produção especificada na Ficha de Programação Orçamentária – FPO anexa, sendo até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até dezembro de 2007 e até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até dezembro de 2008;

3.3. O valor total do presente Convênio, durante o período de vigência, passa a estar estimado no montante financeiro máximo de até R\$10.320.968,44 (dez milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), podendo sofrer alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde;

3.4. É vedada a aplicação desses recursos fora da vigência deste Aditamento, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de novembro de 2007

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

Provedor: Antônio Salvador Pedretti Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas

Órgão Beneficiário: Irmandade de Misericórdia de Campinas

Tipo de concessão:

Valor repassado: R\$1.214.236,08 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Exercício: 2007

Na qualidade de **CONCESSOR** e **BENEFICIÁRIO**, respectivamente, dos recursos acima identificados, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de novembro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

Provedor: Antônio Salvador Pedretti Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO I

PROJETO ESPECÍFICO Nº: II/06
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

DO OBJETO

O presente Projeto Específico II/06 que tem por objeto a ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, que compreende a realização de CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIDADES E SADT (Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia), passa a contemplar, também, a realização de 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) exames de imagenologia, conforme descrição da Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PLANO DE TRABALHO

PROJETO ESPECÍFICO Nº: II/06

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Projeto Específico II/06 tem por objeto a ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, que compreende a realização de cirurgias ambulatoriais, consultas médicas de especialidades e SADT (Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia), passa a contemplar, também, a realização de 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) exames de imagenologia, conforme descrição da Ficha de Programação Orçamentária – FPO.

METAS A SEREM ATINGIDAS E ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

A **CONVENIADA** passará a realizar 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) procedimentos de imagenologia ao mês, dentro das seguintes categorias:

QTDE	PROCEDIMENTO
50	CRANIO - PA + LATERAL + BRETTON
50	COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL + T.O. OU FLEXÃO
15	COLUNA DORSAL: AP + LATERAL
10	SACRO COCCIX
35	TRANSIÇÃO D – LOMBAR
100	COLUNA LOMBO – SACRA
30	ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
40	BRAÇO
20	CLAVÍCULA
50	COSTELAS - POR HEMITORAX
50	ANTEBRAÇO
50	COTOVELO
50	MÃO (DUAS INCIDENCIAS)
1	MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA
50	PUNHO: AP + LATERAL + OBLIQUOS
70	QUIRODACTILOS
35	ARTICULAÇÃO COXO - FEMORAL (CADA LADO)
1	ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QTDE	PROCEDIMENTO
50	BACIA
70	COXA
50	PERNA
70	CALCANEIO
50	JOELHO: AP + LATERAL
50	PE OU PODODACTILOS
1	JOELHO OU RÓTULA - AP + LAT. OBLIQUAS + 3 AXIAIS
1	TORAX: APICO – LORDOTICA
600	TORAX: PA
400	TORAX:PA E PERFIL
100	ABDOMEN SIMPLES: AP
4	ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO 3 INCIDENCIAS)
5	ULTRA SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)
1	ULTRA SONOGRAFIA OBSTETRICA
1	ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
30	ECOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUP. RETROPERITONIO, RI - MAC)
30	TOMOGRFIA COMPUT. CRANIO SELA TURCICA/ORBITAS S/ CONTRASTE – MAC
2220	TOTAL

PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os valores financeiros referentes a este Aditamento corresponderão ao valor mensal de no máximo até R\$20.206,80 (vinte mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), pagos por produção;

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir da assinatura até a vigência do Convênio, prevista para o dia 26.11.2008, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO II

PROJETO ESPECÍFICO Nº: III/06

MEDICINA NUCLEAR – DIAGNOSE/TERAPIA

DO OBJETO

O presente Projeto Específico III/06 tem por objetivo a GARANTIA DA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR – DIAGNOSE/TERAPIA, passa a contemplar, também, a realização de 5.000 (cinco mil) exames de sorologia Elisa para arbovírus (dengue) até dezembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PLANO DE TRABALHO

PROJETO ESPECÍFICO Nº: III/06
MEDICINA NUCLEAR – DIAGNOSE/TERAPIA

OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Projeto Específico III/06 que tem por objeto a ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, que tem por objetivo a GARANTIA DA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR – DIAGNOSE/TERAPIA, passa a contemplar, também, a realização de 5.000 (cinco mil) exames de sorologia Elisa para arbovírus (dengue) até dezembro de 2008.

METAS A SEREM ATINGIDAS E ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

A **CONVENIADA** passará a realizar 5.000 (cinco mil) exames de sorologia Elisa para arbovírus (dengue) para o controle da dengue no Município de Campinas.

PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os valores financeiros referentes a este Aditamento corresponderão ao montante total máximo de até R\$100.000,00 (cem mil reais), que será pago conforme produção especificada na Ficha de Programação Orçamentária – FPO anexa, sendo até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até dezembro de 2007 e até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até dezembro de 2008.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir da assinatura até a vigência do Convênio, prevista para o dia 26.11.2008, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.